FRANCISCO DE MESQUITA LAUX

REDES SOCIAIS E LIMITES DA JURISDIÇÃO

PLANOS DA TERRITORIALIDADE E EFETIVIDADE

2ª edição revista, atualizada e ampliada

FLÁVIO LUIZ YARSHELL Prefácio



Paulo Henrique dos Santos Lucon Apresentação

Contém julgamentos recentes dos **EUA** e do **TJUE**



REVISTA DOS TRIBUNAIS" Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais Juliana **M**ayumi **O**no

Gerente de Conteúdo

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camila Sampaio, Emanuel Silva, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Assistente de Conteúdo Editoriol: Juliana Menezes Drumond

Analista de Conteúdo Editorial Júnior: Bárbara Baraldi

Estagiários: Aline Pavanelli, Ana Carolina Francisco e Francisco Prado

Produção Editorial Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Thyara Pina da Silva

Analistas de Operações Editoriais: Damares Regina Felicio, Danielle Castro de Morais, Mariana Plastino Andrade. Mayara Macioni Pinto e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e ProView: Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiórias: Michelle Kwan e Thabata Flausino de Almeida

Capa: Linotec

Adaptação de Capa: Ariel Villalba e Cinthia Riveros

Líder de Inovações de Conteúdo para Print

CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Assistente de Produção Gráfica: Ana Paula de Araújo Evangelista

1232649

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Laux, Francisco de Mesquita

Redes sociais e limites da jurisdição : planos da territorialidade e efetividade / Francisco de Mesquita Laux. -- 2. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2023.

Bibliografia.

ISBN 978-65-260-0363-3

1. Internet (Rede de computador) 2. Jurisdição 3. Jurisdição (Processo civil) 4. Redes sociais on-line I. Título.

23-140884 CDU-347.98

Índices para catálogo sistemático:

1. Redes sociais : Jurisdição : Processo civil 347.98 Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

Sumário

Francisco de Mesquita Laux	7
Apresentação	9
Prefácio	11
Nota à 2º Edição	15
Lista de siglas e abreviaturas	17
Introdução	27 37 47
A função jurisdicional e seus limites territoriais	51
1.1. A tutela jurisdicional efetiva: atividades cognitivas e de execução	55
1.2. Jurisdição e competência	58
1.3. O direito processual civil internacional	60
1.4. Limites para a atividade cognitiva do judiciário brasileiro previstos	
pela legislação processual civil (jurisdição internacional direta)	66
1.4.1. A jurisdição exclusiva (art. 23, CPC/2015)	68
1.4.2. A jurisdição concorrente	70
1.4.2.1. Réu domiciliado no Brasil	73
1.4.2.2. Cumprimento da obrigação no Brasil	79
1.4.2.3. Fato ocorrido ou ato praticado no Brasil	81
1.4.2.4. Demandas decorrentes de relações de consumo, quando o consumidor tiver domicílio ou residência no Brasil	85
1.4.2.5. Submissão expressa ou tácita à jurisdição nacional	88
1.5. Limites para o reconhecimento, execução e homologação de decisões judiciais estrangeiras previstos pela legislação processual civil	00
brasileira	90

	1.5.1.	Reconhecimento, execução e homologação	93
	1.5.2.		96
		1.5.2.1. A observância de pressupostos formais, como autenticidade, legalização documental e tradução	99
		1.5.2.2. Jurisdição internacional do tribunal estrangeiro (autoridade competente)	100
		1.5.2.3. Citação válida (oportunidade de defesa e contradi- tório)	105
		1.5.2.4. Executoriedade da decisão estrangeira no Estado prolator, bem como ausência de coisa julgada de eventual sentença brasileira sobre o litígio no caso de jurisdição cível concorrente	110
		1.5.2.4.1. Executoriedade da decisão estrangeira	110
		1.5.2.4.2. Formação de coisa julgada no Brasil	113
		1.5.2.5. Ausência de ofensa à ordem pública e proteção à	
		dignidade da pessoa humana	115
		1.5.2.5.1. Ofensa à ordem pública	115
		1.5.2.5.2. Ofensa à dignidade da pessoa humana	123
2.	Estudo (comparado sobre os limites da jurisdição na	
			133
	2.1. Estad	os Unidos	136
	2.1.1.	Características do direito constitucional estadunidense – a proteção à liberdade de expressão	142
	2.1.2.	Características específicas dos provedores de redes sociais	147
		Jurisdição internacional direta (minimal contacts e forum non conveniens)	155
	2.1.4	Jurisdição internacional indireta (enforcement of foreign	
		judgements)	162
		2.1.4.1. SPEECH Act	163
		2.1.4.2. Decisões a respeito de julgamentos estrangeiros sobre	
		postagens na internet	168
		2.1.4.2.1. Yahoo! lnc. v. La Ligue Contre Le Racisme et L'antisemitisme (LICRA)	168
		2.1.4.2.2. Trout Point Lodge v. Handshoe	173
		2.1.4.2.3. Google LLC v. Equustek Solutions Inc	176
		2.1.4.2.4. ElectronicFrontier Foundation (EFF) v. Global Equity Management SA (GEM-	
		• ,	

2.2.	União	Europeia	a <u>"</u>	189
			o material	191
			Regulações locais	194
			O Defamation Act do Reino Unido	196
			Do safe harbor para a autorregulação regulada: a	
			experiência da Alemanha	198
		2.2.1.4.	O Digital Services Act (Regulamento dos Serviços	
			Digitais) – Regulamento UE 2065/2022	204
	2.2.2.	Jurisdiç	āo internacional direta	208
		2.2.2.1.	Competência exclusiva	210
		2.2.2.2.	Regra geral de competência concorrente: local de domicílio do réu	210
		1112	Regra especial de competência relacionada com	210
		2.2.2.3.	a conduta de postagens na internet: o local onde	
			ocorreu ou poderá ocorrer o fato danoso	212
		2224	Umatentativa devedação ao "libeltourism" no Reino	
			Unido	216
		2.2.2.5.	Litispendência e conexidade no Regulamento	
			1215/2012	219
			2.2.2.5.1. Litispendência e conexidade entre Es-	
			tados-Membros	219
			2.2.2.5.2. Litispendência e conexidade entre um	
			Estado-Membro e Estados não subme-	
			tidos ao Regulamento Bruxelas I bis	223
	2.2.3.	Jurisdiç	āo internacional indireta	225
		2.2.3.1.	Os limites do reconhecimento e execução automáticos	
			de decisões oriundas de Estados-Membros da União	
			Europeia no âmbito da internet - o Caso Google	220
		2222	v. CNIL	229
1 2	A غنا		O caso Piesczek v. Facebook Ireland	240
2.3.				245
	2.3.1.		O magima da magnanashilidada sinil	246
			O regime de responsabilidade civil	246
		2.3.1.2.	Questionamento a respeito da constitucionalidade do regime de responsabilidade civil – Tema de	
			Repercussão Geral 987	249
		2.3.1.3	A remoção de materiais do ambiente virtual	253
			A Inexistência de um "direito ao esquecimento" no	
			Brasil – Tema de Repercussão Geral 786	261

STJ00116424 REDES SOCIAIS E LIMITES DA JURISDIÇÃO

		2.3.2.	Argentina	263
		2.3.3.	Chile	265
		2.3.4.	México	266
	2.4.	China		267
		2.4.1.	A jurisdição internacional na China	273
		2.4.2.	O bloqueio territorial para acesso à informação por pessoas situadas na China	275
		2.4.3.	Regulamento sobre Gerenciamento Ecológico do Conteúdo de Informações da Rede	279
3	Inte	rnet e	limites da jurisdição	283
J .			ncípios de processo civil transnacional de ALI e UNIDROIT	287
		_	ção e limite territorial	289
		-	Aplicação do princípio geral de aderência ao território para as disputas na internet	291
		3.2.2.	Repercussão no âmbito da jurisdição internacional direta	301
			3.2.2.1. Filtros de localização geográfica e efetividade da tutela jurisdicional	304
			3.2.2.2. Extensão subjetiva da decisão e pessoas e dados fora do país emissor	312
			3.2.2.2.1. Âmbito interno	312
			3.2.2.2. Âmbito externo	315
			3.2.2.3. Regras de litispendência internacional	324
		3.2.3.	Repercussão no âmbito da jurisdição internacional indireta	325
			3.2.3.1. Jurisdição internacional indireta, urgência e efetividade da tutela	327
			3.2.3.2. Reconhecimento e execução direta de decisões estrangeiras – o exemplo da União Europeia	332
			3.2.3.3. Reconhecimento a depender do direito internacional – Casos extremos e a aplicação de regras de presunção	
			e inversão de õnus probatório	333
	3.3.		esso civil do futuro (muito próximo) para solução de problemas	
		conte	esente – fake news, redes não autênticas de disseminação de údo, "autorregulação regulada" da internet e Moderação de	220
			údo	338
		3.3.1.	O paradigma dos conflitos: <i>fake news</i> , viralização orgânica e redes não autênticas de disseminação de conteúdo	342
			3.3.1.1. O problema da viralização orgânica	346
			3.3.1.2. O problema da viralização artificial	350

25

408

413

SUMÁRIO

3.4. Conclusão

Referências bibliográficas.....